



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72, IV, enviamos a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido,

OBJETO - Prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes, entrevistas, ações e eventos da Secretária Municipal de Saúde, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da Secretaria, com frequência FM, contendo abrangência em todo o território do município de Cupira (área urbana e rural) e região.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais e zero centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a Dotação Orçamentária abaixo especificada:

30 – Entidade Supervisionada
03 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.122.1005.2116.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE, 07 de fevereiro de 2024.

Rosângela S. França
Tessoureira
CPF 729.127.204-34